



MEMORANDO

Documento		
Número 824/2022	Data: 16/05/2022	Emitente: JOSE DA SILVA JUNIOR
Estrutura administrativa 1.02.010.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Descrição: Revisão de Veículos		
 Excelentíssimo Senhor Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros Prefeito Municipal Venho por meio deste solicitar autorização para que seja realizada a revisão de 10.000 Km do Carro Compactador de Resíduos Sólidos para fins de manutenção da garantia técnica. Veículo IVECO/TECTOR 11-190, ano:2022 placa RNF2 F95. a revisão será realizada na concessionária autorizada em Natal capital do Estado do Rio Grande do Norte.		

DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo o setor responsável a dar prosseguimento ao Processo de Despesa conforme preceitua a Resolução 028/2020 TCE/RN.

Florânia/RN, 16 de 05 de 2022

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município

ROBERTO BORGES DE GOUVEIA
CPF: 368.480.004-00
Secretário(a)

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

Ao Setor Contábil/Financeiro

Trata-se de solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS para cobrir a possível despesa referente à Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95. , no valor de R\$ 1445,60. (Trezentos e noventa e oito reais, referente a serviços de mão de obra especializada – um mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos, referente à o fornecimento de peças.).

Encaminhe-se o processo ao Setor Contábil/Financeiro para informar da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 para instruir o processo conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Confirmando a existência de dotação, após concluso os trabalhos, retornar os autos a este Gabinete.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.



SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO INTERNA – AUTORIZAÇÃO.

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que estabelece a lei de Licitações e Contratos Públicos.

Considerando, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

Considerando, a confirmação do setor contábil/financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

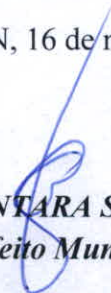
Considerando, que já se encontra nos autos as pesquisas de mercado, inclusive com mapa comparativo de preços;

Considerando, o que preconiza o Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93;

RESOLVE:

Autorizar O Secretário de Administração e Planejamento de Florânia/RN, para que seja deflagrado o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.** , nos termos dos documentos já anexados aos autos.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.

PROCESSO LICITATORIO: 1116/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Recebemos o processo inicialmente originado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS solicitando autorização para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição do objeto citado acima.

Integra o processo a pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Solicitante, e dotação orçamentária confirmada pelo Setor Contábil.

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, AUTUO o procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Laedson Silva de Medeiros, Secretário de Administração e Planejamento.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.



Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

PROCESSO LICITATORIO Nº. 1116/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022.

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo seu Secretário Municipal, abaixo assinado, consoante autorização do Sr. Prefeito **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório nº. 1116/2022 de Dispensa de Licitação nº. 014/2022**, para Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº. 08.940.206/0001-03, conforme Art. 24, Inc. XVII da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº. 08.940.206/0001-03, no valor de **R\$ 1445,60**. (Trezentos e noventa e oito reais, referente a serviços de mão de obra especializada – um mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos, referente à o fornecimento de peças.), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.


Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 014/2022 Processo nº. 1116/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, visando a **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.**, em favor da empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: N°. **08.940.206/0001-03**, no valor de **R\$ 1445,60**. (Trezentos e noventa e oito reais, referente a serviços de mão de obra especializada – um mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos, referente à o fornecimento de peças.).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.



Laedson Silva de Medeiros
Secretário de Administração e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 014/2022, Processo Licitatório nº. 1116/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, no valor de R\$ 1445,60. (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PROCESSO	1116/22
FOLHA Nº	09
ASSINATURA	
MATRÍCULA	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 014/2022, Processo Licitatório nº. 1116/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, no valor de R\$ 1445,60. (um mil setenta oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4D1BC520

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2022. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Empresa: SOCEL CAMINHÕES
ROD BR 304, SN

CNPJ: 08.940.206/0001-03 Insc.Estad.: 202048357 / Insc.Mun.: 0067750
Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARNAMIRIM - Rio Grande do Norte - RN CEP: 59146750
Fone: 84 3643-4001 Fax:

Orçamento Interno

Nº 18010

Tipo: R1 - Serviço de Revisão Prisma: Entrada: 16/05/2022 as 07:44
Responsável: KATIUSCIA SANTANA Previsão Entrega: 17/05/2022 as 17:00
Validade: 21/05/2022

Nº Contr./Pacote TMAC:

Data Ini. Contr.:

☐ Garantia Fábrica

☐ Garantia Estendida

☐ Lavar Veículo

Liberada:

N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: V1

Cliente FLORANIA PREFEITURA
TEONIA AMARAL, 290
Bairro: CENTRO
FLORANIA - Rio Grande do Norte - RN
Email: tasiaflores@bol.com.br

☒ Cadastro

RG:
CGC: 08.181.562/0001-90
Fone:
Celular: 84-999147988

CEP: 59335000

Veículo Produto/Modelo: IVECO TECTOR / TECTOR 11-190

☐ Blindado

KM: 0 Ano/Modelo: 21/22

Nr.Fab 93ZA01BDZN8943015

Motor:

Hr: 716

Placa: RNF2F95

Cor Externa BRANCO

Linha: 106

Combustível:

Motorista:

Documento:

Nr. Série Veic.:

Dt. Fab. Bateria:

Nº Bateria:

Concessionária Vendedora SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA
ROD. BR. 304

Data Venda: 28/05/2021 CEP: 59146750
Bairro: PQ. DE EXPOSIÇÕES PARNAMIRIM - Rio Grande do Norte - RN

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 Orçar primeira revisão por horas trabalhadas

It	Serviço	Descrição do Serviço	TP	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	TP	Valor Final
01	MEC01	SERVICO MECANICO	2,00	398,00					

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
16847990	LAMPADA	UN	P	1	12 0	9,480000	9,48
18160190	LAMPADA ESFERICA	UN	P	1	7 0	7,770000	7,77
2.CC3610200	*ARLA 32 - 20L	LT	9	1	140 0	116,000000	116,00
2.NO0020	*HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE AR	UN	/	1	37 0	69,000000	69,00
2.NO004	*KIT ESTOPA LIMP	UN	?	3	474 0	3,500000	10,50
2.NO8992200142	*KIT REVISÃO	UN	?	1	18 0	59,900000	59,90
2.1030167001	*OLEO MOTOR 15W40 URANIA LD7	LT	L	10	372 0	23,263400	232,63
503120785	CARTUCHO DO FILTRO	UN	9	1	25 0	118,940000	118,94
503120786	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	9	1	47 0	143,820000	143,82
503355450	VALVULA DE DESCARGA	UN	9	1	0 0	165,400000	165,40
5801403243	CARTUCHO PRE-FILTRO	UN	9	1	63 1	114,160000	114,16

Fechamento	Serviços:	398,00	Itens:	1047,60	Serviços+Itens:	1445,60
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	398,00	Total:	1047,60	Descontos:	0,00
				Total:		1.445,60

Diagnóstico:

"NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, DINHEIRO, JOIAS, E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO, PELO PROPRIETÁRIO".
INFORMAMOS AINDA, QUE A EXECUÇÃO DOS REPAROS SOMENTE OCORERÁ, COM O RETORNO DESTA, DEVIDAMENTE ASSINADA, PELO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL.
OBS: GARANTIA DE MÃO DE OBRA 90 DIAS.
GARANTIA DAS PEÇAS DE 01 ANO - EXCETO PEÇAS DE DESGASTE NATURAL

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: SOCEL CAMINHÕES
ROD BR 304, SN

CNPJ: 08.940.206/0001-03 Insc.Estad.: 202048357 / Insc.Mun.: 0067750
Bairro: PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARNAMIRIM - Rio Grande do Norte - RN CEP: 59146750
Fone: 84 3643-4001 Fax:

Orçamento Interno

Nº 18010

____/____/____
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____

CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.940.206/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2007
NOME EMPRESARIAL SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCEL CAMINHOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 304	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 11,5
CEP 59.146-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICOES	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMINHOES@SOCEL.COM.BR		TELEFONE (84) 3643-5949
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **09:28:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA
CNPJ: 08.940.206/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:20 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **E76E.8BB5.33BD.434C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.940.206/0001-03**Razão Social:** SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA**Endereço:** ROD BR-304 KM 11 KM 11,5 / PARQUE EXPOSICOES / PARNAMIRIM / RN / 59146-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022**Certificação Número:** 2022042700592025537979

Informação obtida em 10/05/2022 14:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.940.206/0001-03
Certidão nº: 2061545/2022
Expedição: 19/01/2022, às 16:46:03
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.940.206/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7351264
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA**
CNPJ: **08.940.206/0001-03** Inscrição Estadual: **20.204.835-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uv2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/05/2022 às 14:38:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.135.55**.

Validade até **06/09/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 389.030**

Contribuinte:

SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA

C.N.P.J.:

08.940.206/0001-03

Inscrição no CMC:

006.775-0

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 11 de MAIO de 2022, 10:00:07 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: EUKT64453

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 389.030

DECLARAÇÃO

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado situada em Sete Lagoas/MG, na Rodovia MG-238 KM 73.5, CEP 35.703-138, com registro no CNPJ sob nº. 36.519.422/0001-15 e responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa Socel Caminhões Tefag Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.206/0001-03 e Inscrição Estadual nº 20.204.835-7, com sede na Rodovia BR 304, Km 11,5, s/nº, Bairro Parque de Exposições, CEP: 59.146-750 situada na cidade de Parnamirim, RN, é concessionária IVECO, através de Contrato de Concessão firmado entre as partes que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.

A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 28 de janeiro de 2022.

PAULO GIOVANNI DE
ALMEIDA:04479016643

Assinado de forma digital por PAULO
GIOVANNI DE ALMEIDA:04479016643
Dados: 2022.01.28 16:25:05 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

Paulo Giovanni

Desenvolvimento e Gestão da Rede - Gerente Brasil

Motoeste Caminhões Ltda

Contrato Social

Os abaixo assinados, **LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em 21/07/1967, portador da carteira de identidade nº. [REDACTED] expedida pela SSP/PE - CPF nº. 003.645.334-04, residente e domiciliado à Rua Jaguarari, nº. 4980 - Casa 77 - Condomínio Residencial Green Village - Bairro da Candelária - CEP 59064-500 - Natal/RN - **LINDINALVA MARTINS SILVA DE PAULA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Esperança/PB, nascida em 07/08/1967, portadora da carteira de identidade nº. 000.086.940 (2ª. via), expedida pela SSP/RN - CPF nº. 190.869.911-91, residente e domiciliada à Rua Jaguarari, nº. 4980 - Casa 77 - Condomínio Residencial Green Village - Bairro da Candelária - CEP 59064-500 - Natal/RN - e - **YOGO MARTINS DE PAULA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em 09/08/1967, portador da carteira de identidade nº. 000.086.940, expedida pela SSP/RN - CPF nº. [REDACTED]-34, residente e domiciliado à Av. Rio Branco, nº. 1500 - Aptº. 04 - Bairro Centro - na cidade de Mossoró/RN - CEP 59600-000 têm justo e contratado pelo presente instrumento a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. Primeira Cláusula - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO



A sociedade girará sob a denominação social de **MOTOESTE CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR 304 - S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte - CEP 59146-750, foro jurídico na cidade de Natal/Rio Grande do Norte e por tempo indeterminado o seu prazo de duração.

2ª. Segunda Cláusula – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a atividade de:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio a varejo de caminhões leves e pesados, ônibus, microônibus e vans;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- Intermediários do comércio de veículos automotores.

podendo abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional desde que convenha aos interesses da sociedade e sempre por meio de Aditivo contratual.

3ª. Terceira Cláusula – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) – LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO

Subscreve e integraliza em moeda corrente do País

neste ato R\$ 900.000,00

Nº. DE QUOTAS
900.000

VR. UNITÁRIO DA QUOTA
R\$ 1,00

b) - LINDINALVA MARTINS SILVA DE PAULA

Subscreve e integraliza em moeda corrente do País

neste ato R\$ 50.000,00

Nº. DE QUOTAS

50.000

VR. UNITÁRIO DA QUOTA

R\$ 1,00

c) - YOGO MARTINS DE PAULA

Subscreve e integraliza em moeda corrente do País

neste ato R\$ 50.000,00

Nº. DE QUOTAS

50.000

VR. UNITÁRIO DA QUOTA

R\$ 1,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

Parágrafo 1º. - Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º. - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas nem transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais, cabendo-lhes a estes em igualdade de condições o direito de preferência em adquiri-las;

4ª. Quarta Cláusula - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO, o qual responderá por todos os atos e transações da sociedade, representação ativa e passiva, podendo resolver sobre qualquer matéria relacionada ao objetivo social, ficando vedado o uso da sociedade em avais, fianças, abonos ou outros fins, sob pena de responsabilidade individual do sócio faltoso;

Parágrafo Único – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

5ª. Quinta Cláusula – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

6ª. Sexta Cláusula - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SOCIAL

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, porventura apurados, serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao montante do capital subscrito por cada sócio. O exercício social da sociedade se encerrará em data de 31 de dezembro de cada ano;

7ª. Sétima Cláusula – DA CAUSA MORTIS

Na eventualidade do falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, ficando os sobreviventes com direito de alterar o contrato social, antes, porém no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, será procedido um balanço geral extraordinário, para apuração dos haveres do sócio falecido e o conseqüente pagamento aos herdeiros ou sucessores, da seguinte forma:

- a) – 20% (vinte por cento) logo após o resultado do balanço extraordinário levantado para tal fim, e,
- b) – 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) Notas Promissórias, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) constante do item "a" desta cláusula.

8ª. Oitava Cláusula – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Para fazer face as suas despesas particulares, o administrador LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO, terá uma retirada mensal, dentro dos limites do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta "Despesas de Administração";

9ª. Nona Cláusula – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

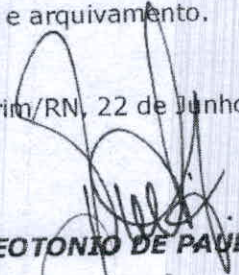
O sócio LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal;

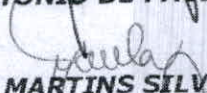
10ª. Décima Cláusula – OS CASOS OMISSOS

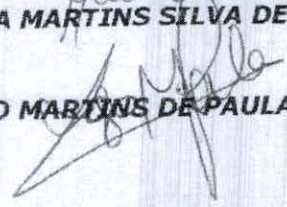
Os casos omissos no contrato social da sociedade, serão resolvidos em observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e outros dispositivos legais aplicáveis;

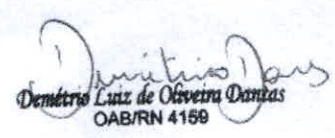
E, por estarem de comum acordo, fizeram datilografar o presente documento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, levando a Junta Comercial do Estado do RN, para o seu registro e arquivamento.

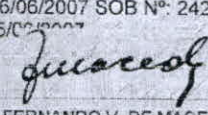
Parnamirim/RN, 22 de Junho de 2007


LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO


LINDINALVA MARTINS SILVA DE PAULA


YOGO MARTINS DE PAULA


Demétrio Luiz de Oliveira Dantas
OAB/RN 4159

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2007 SOB Nº: 24200456989
	Protocolo: 07/027009-0, DE 25/06/2007
	 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL

MOTORESTE CAMINHÕES LTDA



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta
200091514



NIRE

24200456989

Cód. Natureza Jurídica

206-2

Protocolo Redesim
RNP2005833452



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	023	1	ALTERAÇÃO/ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: FREDIANO JALES ROSADO | Telefone de contato: (84) 34223000 | Email: fredianorosado@socel.com.br

Local: Parnamirim - RN | Data: 21/02/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

Aditivo Contratual nº 8

FREDIANO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 638.740.674-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.553-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 - Apto.901 - Nova Betânia - CEP: 59.612-020 - Mossoró-RN, e

GREGÓRIO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 792.478.084-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.552-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 745 - Apto. 301 - Condomínio Residencial Spazio Di Roma - Nova Betânia - CEP: 59.603-020 - Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, com sede na Rodovia BR 304, S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições - CEP 59.146-750 - Parnamirim-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.940.206/0001-03, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24 2 0045688-9 em 26/06/2007, RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, por força do presente, **modificar e consolidar** o contrato social e aditivos subsequentes e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A partir deste ato, a sociedade terá por objetivo:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio varejista de pneus para veículos automotores.
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas para terraplenagem, mineração e construção.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
7490-1/04	Intermediação, corretagem e agenciamento de contratos, serviços e negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato criada a seguinte filial:

- FILIAL I em Mossoró-RN** com endereço na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 1495 - Santa Delmira - CEP: 59.615-255 - Mossoró/RN, que terá por objetivo:

Página 1 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio varejista de pneus para veículos automotores.
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas para terraplenagem, mineração e construção.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
7490-1/04	Intermediação, corretagem e agenciamento de contratos, serviços e negócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e aditivo, procedendo-se a adequação em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei. Nº 10.406/2002, em vigor desde 1º de Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

NIRE JUCERN: 24.2.0045698-9

CNPJ: 08.940.206/0001-03

FREDIANO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 638.740.674-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.553-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 - Apto.901 - Nova Betânia - CEP: 59.612-020 - Mossoró-RN., e

GREGÓRIO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 792.478.064-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.552-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 745 - Apto. 301 - Condomínio Residencial Spazio Di Roma - Nova Betânia - CEP: 59.603-020 - Mossoró-RN;

Página 2 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA.**, com sede na Rodovia BR 304, S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições - CEP 59.146-750 - Parnamirim-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.940.206/0001-03, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24 20 045698-9 em 26/06/2007, RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, por força do presente, **consolidar** o contrato social e aditivos subsequentes e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL

A sede administrativa e domicílio fiscal está situada na Rodovia BR 304, S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições - CEP 59.146-750 - Parnamirim-RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade possui a seguinte filial:

- **FILIAL 1 em Mossoró-RN:** Localizada na Avenida Industrial Osuel Vieira Diniz, nº 1495 - Santa Delmira - CEP: 59.615-255 - Mossoró/RN

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

CNAE	DESCRIÇÃO DA OBJETIVO
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio varejista de pneus para veículos automotores.
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas para terraplenagem, mineração e construção.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
7490-1/04	Intermediação, corretagem e agenciamento de contratos, serviços e negócios.

Página 3 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

Parágrafo Único: A sociedade poderá ainda explorar outras atividades comerciais correlacionadas com os objetivos sociais acima descritos.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o dia 26 de junho de 2007, conforme determina o artigo 997,II, CC/2002.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	CAPITAL	COTAS	%
FREDIANO JALES ROSADO	2.000.000,00	2.000.000	50,00%
GREGÓRIO JALES ROSADO	2.000.000,00	2.000.000	50,00%
TOTAL	4.000.000,00	4.000.000	100,00%

CAPITULO III

DIVISÃO DAS COTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVISÃO DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre os sócios ou a terceiros sem o prévio e expresso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme determinação nos artigos 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **FREDIANO JALES ROSADO** e **GREGÓRIO JALES ROSADO**, que assinam **isoladamente**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Página 4 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB N° 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios de acordo com os artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

§ Primeiro: Os sócios poderão designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do Código Civil Brasileiro) para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade.

§ Segundo: É vedado ao administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros.

§ Terceiro: O Administrador no uso da administração, poderá nomear procurador da sociedade, através de instrumento público ou particular.

§ Quarto: Os atos praticados por qualquer sócio cotista, sócio administrador, administrador não sócio, procurador ou empregado da sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações sociais próprias, será completamente inválido e será considerado nulo, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

§ Quinto: O sócio e/ou o administrador não sócio que não acatar as restrições contidas no § segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

No exercício da administração da sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002.

Página 5 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 2020091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CAPÍTULO V

RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALIENAÇÃO DE COTAS

O sócio que desejar alienar, direta ou indiretamente a sua participação na sociedade ("Sócio Alienante") deverá comunicar e oferecer, por escrito, suas cotas, aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data do seu desligamento.

§ Primeiro: Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder, por escrito, ao sócio retirante se têm ou não interesse na aquisição da participação societária do Sócio Alienante.

§ Segundo: Havendo interesse dos sócios remanescentes para a aquisição das cotas do Sócio Alienante, o valor destas será apurado e pago de acordo com o estabelecido na cláusula décima segunda deste contrato.

§ Terceiro: Somente com a recusa expressa dos sócios remanescentes da oferta, desde que dentro do prazo estabelecido no § primeiro acima, é que as cotas do sócio Alienante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ Quarto: O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, por este instrumento, para os efeitos do artigo 35, II, da Lei 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, Decreto 1.800 e art. 1.011, §1 da Lei 10.406/02, não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária. Firmam a presente, que vale como declaração, para que se produzam os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, este ato será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

Página 6 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB N° 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIMENTO DO CONTRATO

O presente Contrato Social é regido pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de igual aplicáveis aos casos omissos neste instrumento.

CAPÍTULO VIII

FORO

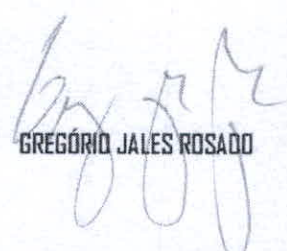
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Natal-RN, para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, bem como para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento para um só efeito, na forma da lei, encaminhado para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parnamirim-RN, 18 de Fevereiro de 2020.


FREDIANO JALES ROSADO


GREGÓRIO JALES ROSADO

Página 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que em 05/03/2020, foi realizado para a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200091514	24900327677	023 / 023	24900327677	08.940.206/0003-75	Avenida industrial dehuel vieira diniz, 1495



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB N° 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.940.206/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2007
NOME EMPRESARIAL SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOCEL CAMINHOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 304	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO KM 11,5
CEP 59.146-750	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DE EXPOSICOES	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMINHOES@SOCEL.COM.BR		UF RN
TELEFONE (84) 3643-5949		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **09:28:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA
CNPJ: 08.940.206/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:20 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **E76E.8BB5.33BD.434C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.940.206/0001-03

Razão Social: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA

Endereço: ROD BR-304 KM 11 KM 11,5 / PARQUE EXPOSICOES / PARNAMIRIM / RN / 59146-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042700592025537979

Informação obtida em 10/05/2022 14:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.940.206/0001-03

Certidão nº: 2061545/2022

Expedição: 19/01/2022, às 16:46:03

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.940.206/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7351264
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA**
CNPJ: **08.940.206/0001-03** Inscrição Estadual: **20.204.835-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/05/2022 às 14:38:03** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.135.55**.

Validade até **06/09/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 389.030**

Contribuinte:

SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA

C.N.P.J.:

08.940.206/0001-03

Inscrição no CMC:

006.775-0

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 11 de MAIO de 2022, 10:00:07 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: EUKT64453

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 389.030

DECLARAÇÃO

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado situada em Sete Lagoas/MG, na Rodovia MG-238 KM 73.5, CEP 35.703-138, com registro no CNPJ sob nº. 36.519.422/0001-15 e responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa Socel Caminhões Tefag Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.206/0001-03 e Inscrição Estadual nº 20.204.835-7, com sede na Rodovia BR 304, Km 11,5, s/nº, Bairro Parque de Exposições, CEP: 59.146-750 situada na cidade de Parnamirim, RN, é concessionária IVECO, através de Contrato de Concessão firmado entre as partes que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.

A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 28 de janeiro de 2022.

PAULO GIOVANNI DE
ALMEIDA:04479016643

Assinado de forma digital por PAULO
GIOVANNI DE ALMEIDA:04479016643
Dados: 2022.01.28 16:25:05 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

Paulo Giovanni

Desenvolvimento e Gestão da Rede - Gerente Brasil

Motoeste Caminhões Ltda

Contrato Social

Os abaixo assinados, **LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em [REDACTED] 4, portador da carteira de identidade nº. 5 [REDACTED] expedida pela SSP/PE - CPF nº. 003 [REDACTED] 4-04, residente e domiciliado à Rua Jaguarari, nº. 4980 - Casa 77 - Condomínio Residencial Green Village - Bairro da Candelária - CEP 59064-500 - Natal/RN - **LINDINALVA MARTINS SILVA DE PAULA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Esperança/PB, nascida em 07.07.1947, portadora da carteira de identidade nº. 00 [REDACTED] (2ª. via), expedida pela SSP/RN - CPF nº. 1 [REDACTED] 4-91, residente e domiciliada à Rua Jaguarari, nº. 4980 - Casa 77 - Condomínio Residencial Green Village - Bairro da Candelária - CEP 59 [REDACTED] Natal/RN - e - **YOGO MARTINS DE PAULA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mossoró/RN, nascido em 13.05.1969, portador da carteira de identidade nº. 000.6 [REDACTED] expedida pela SSP/RN - CPF nº. 429 [REDACTED], residente e domiciliado à Av. Rio Branco, nº. 1500 - Aptº. 04 - Bairro Centro - na cidade de Mossoró/RN - CEP 59600-000 têm justo e contratado pelo presente instrumento a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª. Primeira Cláusula - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, FORO JURÍDICO E PRAZO DE DURAÇÃO



A sociedade girará sob a denominação social de **MOTOESTE CAMINHÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR 304 - S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte - CEP 59146-750, foro jurídico na cidade de Natal/Rio Grande do Norte e por tempo indeterminado o seu prazo de duração.

2ª. Segunda Cláusula – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a atividade de:

- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio a varejo de caminhões leves e pesados, ônibus, microônibus e vans;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos;
- Intermediários do comércio de veículos automotores.

podendo abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional desde que convenha aos interesses da sociedade e sempre por meio de Aditivo contratual.

3ª. Terceira Cláusula – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), representado por 1.000.000 (hum milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) – LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO

Subscreve e integraliza em moeda corrente do País

neste ato R\$ 900.000,00

Nº. DE QUOTAS
900.000

VR. UNITÁRIO DA QUOTA
R\$ 1,00

b) - LINDINALVA MARTINS SILVA DE PAULA

Subscreve e integraliza em moeda corrente do País

neste ato R\$ 50.000,00

Nº. DE QUOTAS

50.000

VR. UNITÁRIO DA QUOTA

R\$ 1,00

c) - YOGO MARTINS DE PAULA

Subscreve e integraliza em moeda corrente do País

neste ato R\$ 50.000,00

Nº. DE QUOTAS

50.000

VR. UNITÁRIO DA QUOTA

R\$ 1,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

Parágrafo 1º. - Nos termos do Art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Parágrafo 2º. - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas nem transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais, cabendo-lhes a estes em igualdade de condições o direito de preferência em adquiri-las;

4ª. Quarta Cláusula - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO, o qual responderá por todos os atos e transações da sociedade, representação ativa e passiva, podendo resolver sobre qualquer matéria relacionada ao objetivo social, ficando vedado o uso da sociedade em avais, fianças, abonos ou outros fins, sob pena de responsabilidade individual do sócio faltoso;

Parágrafo Único – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

5ª. Quinta Cláusula – DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

6ª. Sexta Cláusula – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SOCIAL

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será procedido o balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos, porventura apurados, serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao montante do capital subscrito por cada sócio. O exercício social da sociedade se encerrará em data de 31 de dezembro de cada ano;

7ª. Sétima Cláusula – DA CAUSA MORTIS

Na eventualidade do falecimento de um dos sócios, a sociedade não se extinguirá, ficando os sobreviventes com direito de alterar o contrato social, antes, porém no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, será procedido um balanço geral extraordinário, para apuração dos haveres do sócio falecido e o conseqüente pagamento aos herdeiros ou sucessores, da seguinte forma:

- a) – 20% (vinte por cento) logo após o resultado do balanço extraordinário levantado para tal fim, e,
- b) – 80% (oitenta por cento) em 12 (doze) Notas Promissórias, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento dos 20% (vinte por cento) constante do item "a" desta cláusula.

8ª. Oitava Cláusula – DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Para fazer face as suas despesas particulares, o administrador LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO, terá uma retirada mensal, dentro dos limites do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta "Despesas de Administração";

9ª. Nona Cláusula – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

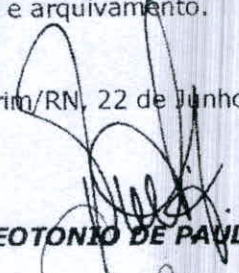
O sócio LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal;

10ª. Décima Cláusula – OS CASOS OMISSOS

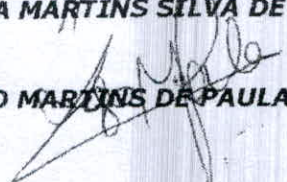
Os casos omissos no contrato social da sociedade, serão resolvidos em observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e outros dispositivos legais aplicáveis;

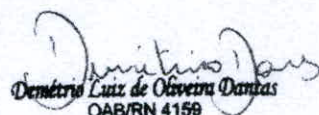
E, por estarem de comum acordo, fizeram datilografar o presente documento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, levando a Junta Comercial do Estado do RN, para o seu registro e arquivamento.

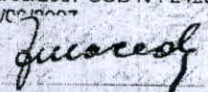
Parnamirim/RN, 22 de Junho de 2007


LUIZ TEOTONIO DE PAULA NETO


LINDINALVA MARTINS SILVA DE PAULA


YOGO MARTINS DE PAULA


Demétrio Luiz de Oliveira Dantas
OAB/RN 4159

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2007 SOB Nº: 24200456989	
	Protocolo: 07/027009-0, DE 25/06/2007	
	MOTERSTE CAMINHOES LTDA	
 FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL		



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta
200091514



NIRE

24200456989

Cód. Natureza Jurídica

206-2

Protocolo Redesim

RNP2005833452



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	023	1	ALTERAÇÃO/ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: FREDIANO JALES ROSADO | Telefone de contato: (84) 34223000 | Email: fredianorosado@socel.com.br
Local: Parnamirim - RN | Data: 21/02/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA
Aditivo Contratual nº 8

FREDIANO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 638.740.674-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.553-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 - Apto.301 - Nova Betânia - CEP: 59.612-020 - Mossoró-RN, e

GREGÓRIO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 792.478.064-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.552-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 745 - Apto. 301 - Condomínio Residencial Spazio Di Roma - Nova Betânia - CEP: 59.603-020 - Mossoró-RN;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA.**, com sede na Rodovia BR 304, S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições - CEP 59.146-750 - Parnamirim-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.940.206/0001-03, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24 2 0045698-9 em 26/06/2007, RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, por força do presente, **modificar e consolidar** o contrato social e aditivos subsequentes e o fazem: mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

A partir deste ato, a sociedade terá por objetivo:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio varejista de pneus para veículos automotores.
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas para terraplenagem, mineração e construção.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
7490-1/04	Intermediação, corretagem e agenciamento de contratos, serviços e negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato criada a seguinte filial:

- FILIAL I em Mossoró-RN** com endereço na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 1495 - Santa Delmira - CEP: 59.615-255 - Mossoró/RN, que terá por objetivo:

Página 1 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 2020091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio varejista de pneus para veículos automotores.
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas para terraplenagem, mineração e construção.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
7490-1/04	Intermediação, corretagem e agenciamento de contratos, serviços e negócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e aditivo, procedendo-se a adequação em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei. Nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

NIRE JUCERN: 24.2.0045698-9

CNPJ: 08.940.206/0001-03

FREDIANO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, divorciado, nascido em 04/02/1970, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 638.740.674-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.553-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02918475955-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Luiz Pereira, nº 91 - Apto. 901 - Nova Betânia - CEP: 59.612-020 - Mossoró-RN., e

GREGÓRIO JALES ROSADO, brasileiro, natural de Mossoró-RN, nascido em 24/01/1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 792.478.064-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.552-SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01720530989-DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, nº 745 - Apto. 301 - Condomínio Residencial Spazio Di Roma - Nova Betânia - CEP: 59.603-020 - Mossoró-RN;

Página 2 de 7



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.

SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA.**, com sede na Rodovia BR 304, S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições - CEP 59.146-750 - Parnamirim-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.940.206/0001-03, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24 20 045698-9 em 26/06/2007, RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, por força do presente, **consolidar** o contrato social e aditivos subsequentes e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE SOCIAL

A sede administrativa e domicílio fiscal está situada na Rodovia BR 304, S/N - KM 11,5 - Parque de Exposições - CEP 59.146-750 - Parnamirim-RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

A sociedade possui a seguinte filial:

- **FILIAL 1 em Mossoró-RN:** Localizada na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, nº 1495 - Santa Delmira - CEP: 59.615-255 - Mossoró/RN

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

CNAE	DESCRIÇÃO DA OBJETIVO
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados.
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio varejista de pneus para veículos automotores.
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas para terraplenagem, mineração e construção.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
7490-1/04	Intermediação, corretagem e agenciamento de contratos, serviços e negócios.

Página 3 de 7

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: A sociedade poderá ainda explorar outras atividades comerciais correlacionadas com os objetivos sociais acima descritos.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o dia 26 de junho de 2007, conforme determina o artigo 997.II, CC/2002.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	CAPITAL	COTAS	%
FREDIANO JALES ROSADO	2.000.000,00	2.000.000	50,00%
GREGÓRIO JALES ROSADO	2.000.000,00	2.000.000	50,00%
TOTAL	4.000.000,00	4.000.000	100,00%

CAPITULO III

DIVISÃO DAS COTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DIVISÃO DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre os sócios ou a terceiros sem o prévio e expresso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme determinação nos artigos 1.056, e 1.057, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **FREDIANO JALES ROSADO** e **GREGÓRIO JALES ROSADO**, que assinam **isoladamente**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Página 4 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios de acordo com os artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

§ Primeiro: Os sócios poderão designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do Código Civil Brasileiro) para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade, contratar de um modo geral, transigir, desistir, exonerar terceiros de qualquer responsabilidade para com a sociedade.

§ Segundo: É vedado ao administrador o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiros.

§ Terceiro: O Administrador no uso da administração, poderá nomear procurador da sociedade, através de instrumento público ou particular.

§ Quarto: Os atos praticados por qualquer sócio cotista, sócio administrador, administrador não sócio, procurador ou empregado da sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações sociais próprias, será completamente inválido e será considerado nulo, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

§ Quinto: O sócio e/ou o administrador não sócio que não acatar as restrições contidas no § segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

No exercício da administração da sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados de acordo com o artigo 1.065, CC/2002.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002.

Página 5 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CAPÍTULO V

RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALIENAÇÃO DE COTAS

O sócio que desejar alienar, direta ou indiretamente a sua participação na sociedade ("Sócio Alienante") deverá comunicar e oferecer, por escrito, suas cotas, aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data do seu desligamento.

§ Primeiro: Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder, por escrito, ao sócio retirante se têm ou não interesse na aquisição da participação societária do Sócio Alienante.

§ Segundo: Havendo interesse dos sócios remanescentes para a aquisição das cotas do Sócio Alienante, o valor destas será apurado e pago de acordo com o estabelecido na cláusula décima segunda deste contrato.

§ Terceiro: Somente com a recusa expressa dos sócios remanescentes da oferta, desde que dentro do prazo estabelecido no § primeiro acima, é que as cotas do sócio Alienante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ Quarto: O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, por este instrumento, para os efeitos do artigo 35, II, da Lei 8.934/94 e artigo 53, IV, de seu regulamento, Decreto 1.800 e art. 1.011, §1 da Lei 10.406/02, não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária. Firmam a presente, que vale como declaração, para que se produzam os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, este ato será nulo de pleno direito perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

Página 6 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REGIMENTO DO CONTRATO

O presente Contrato Social é regido pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de igual aplicáveis aos casos omissos neste instrumento.

CAPÍTULO VIII FORO

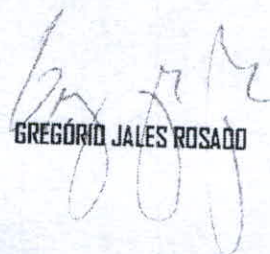
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Natal-RN, para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, bem como para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes.

E por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento para um só efeito, na forma da lei, encaminhado para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parnamirim-RN, 18 de Fevereiro de 2020.


FREDIANO JALES ROSADO


GREGÓRIO JALES ROSADO

Página 7 de 7



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que em 05/03/2020, foi realizado para a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200091514	24900327677	023 / 023	24900327677	08.940.206/0003-75	Avenida industrial dehuel vieira diniz, 1495



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 13:37 SOB Nº 20200091514.
PROTOCOLO: 200091514 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001028405. NIRE: 24200456989.
SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/03/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 014/2022, Processo Licitatório nº. 1116/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, no valor de R\$ 1445,60. (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 16 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:4D1BC520

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2022. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	1116 / 2022	329274
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000014/2022
Data da Expedição do Termo: 16/05/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/05/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, XVII
Valor Contratado: 1445,60
Objeto: Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no caminhão Iveco/Tector 11.190 – Placa RNF 2F95.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DISPENSA 014-REVISÃO COMPACTADOR - FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 12E5BF4BB570385193F1E8379C4F95BC

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 329274
Data e hora do Envio: 18/05/2022 08:17:00
Data e hora da criação deste Documento: 18/05/2022 08:16:43